



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 519/93

Resolve sobre pedido de matrícula de portador de diploma.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto pela portadora de diploma de Farmácia, **Aline Andrade Silva**, através do requerimento nº 1446/93, que solicitou matrícula no Curso de Indústria.

Ouro Preto, 15 de julho de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente